

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

INSCRIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2024/2025

2 a 8 de maio de 2024

1 - CONDIÇÕES DE ACESSO

Informam-se os candidatos pela **primeira vez** ao Conservatório Regional de Angra de Heroísmo (CRAH), que têm de realizar uma **prova de admissão**, em data a definir.

O candidato irá receber no endereço de correio eletrónico constante no formulário de inscrição que submeteu a **pauta de chamada** para a prova de admissão, <u>sendo esta a única forma de comunicação relativamente à calendarização desta prova</u>.

A **pauta de chamada** informa do dia (data), local (sala) e hora onde se realizarão a(s), prova(s) a realizar pelo candidato.

É da exclusiva responsabilidade do candidato ou seu encarregado de educação tomar conhecimento das informações que constam na **pauta de chamada**.

Após a realização das provas de admissão, os candidatos serão **seriados** tendo em conta os **resultados** obtidos nas provas, sendo colocados nas vagas existentes de acordo com esta seriação.

Os candidatos não pertencentes à área de residência desta Unidade Orgânica e que pretendem a frequência do Curso Básico de Música em regime integrado devem solicitar a transferência de escola. Esta será deferida apenas aos candidatos que obtenham colocação imediata (em resultado do apuramento de vagas realizado após o processo de renovação de matrículas).

Não se verificando a colocação imediata, os alunos frequentam a sua escola de origem e, caso se verifiquem desistências, durante o início do ano letivo, que possibilitem o ingresso no CRAH, deverão escolher entre a frequência no regime articulado ou supletivo. Neste caso, no ano letivo seguinte, estes alunos deverão requerer a transferência de escola para que possam frequentar o ensino artístico em regime integrado, caso o pretendam.

2 - INFORMAÇÕES PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ONLINE

ı

Os cursos de **Iniciação** estão reservados aos alunos que **frequentam** o **1.º ciclo** do ensino básico.

Este curso consiste na frequência obrigatória de:

- três disciplinas semanais para o Curso de Iniciação ao Instrumento:

Iniciação Musical (um tempo de 45 minutos) Instrumento (um tempo de 45 minutos) Classe de Conjunto (um tempo de 45 minutos)

- duas disciplinas semanais para o Curso de Iniciação à Dança:

Iniciação Musical (um tempo de 45 minutos)

Dança Clássica ou Dança Criativa (com dois tempos de 45 minutos)

Ш

O curso Básico de música consiste na frequência obrigatória de três disciplinas semanais:

Formação Musical (com um bloco de 90 minutos)
Instrumento/Canto (com dois tempos de 45 minutos)
Classe de Conjunto Coro (com um bloco de 90 minutos),

Este curso pode ser frequentado nos seguintes regimes de frequência:

Integrado (1)

Articulado (1)

Supletivo

Modalidade

(1) A frequência do curso **BÁSICO DE MÚSICA** nos regimes **integrado** e **articulado** não permite a existência de desfasamento entre este curso e o Ensino Geral.

Só poderão inscrever-se nestes regimes os alunos que para o próximo ano letivo transitem para o 5.º ano de escolaridade do 2.º Ciclo

Regime Integrado.

Neste regime, os planos de estudo do Ensino Geral e do Curso Básico de Música são integrados e é aplicável a alunos que frequentam o Ensino Geral na EBS Tomás de Borba. Os alunos matriculados neste regime dispensam obrigatoriamente as disciplinas de Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Musical do Ensino Geral.

Regime Articulado.

Neste regime, os planos de estudo do Ensino Geral e do Curso Básico de Música são integrados, e é aplicável a alunos que frequentam o Ensino Geral em outras escolas que não a EBS Tomás de Borba.

Os alunos matriculados neste regime dispensam obrigatoriamente as disciplinas de Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Musical do Ensino Geral.

Regime Supletivo.

Este regime está reservado a alunos dentro da escolaridade obrigatória. Os planos de estudo do Ensino Geral do Curso Básico de Música são separados, não havendo lugar à dispensa de qualquer disciplina do Ensino Geral.

Regime modalidade.

O regime de modalidade permite a frequência do Curso Básico de Música a qualquer aluno com idade igual ou superior a 19 anos, e está sujeito ao pagamento de taxas e propinas. O candidato tem obrigatoriamente de se matricular, no mínimo, em duas disciplinas do Curso Básico de Música, sendo a disciplina de Instrumento/Canto obrigatória.

Exemplos:

- 1) Um aluno que para o próximo ano letivo irá frequentar o 5º ano de escolaridade, pode frequentar o Curso Básico de Música em regime integrado, articulado ou supletivo.
- 2) Um aluno que para o próximo ano letivo irá frequentar o 6º ano de escolaridade (ou superior), só pode frequentar o Curso Básico de Música em regime supletivo.
- 3) Um adulto que queira frequentar o Curso Básico de Música deve frequentar o regime modalidade.

Ш

O **CURSO LIVRE** é um curso não curricular. Qualquer candidato pode frequentar este regime. Este curso consiste na frequência de um tempo semanal de 45 minutos de Instrumento/Canto/Dança e está sujeito ao pagamento de taxas e propinas.